



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 032/2013

SEI nº 0000966-46.2017.6.17.8000

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 032/2013, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO,
E EDUARDO CAVALCANTE FERREIRA FI-
LHO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA nº 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

CONTRATADO: **EDUARDO CAVALCANTE FERREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.249.072 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 749.581.354-72.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2013**, cuja contratação inicial foi assinada em 01/06/2013, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares - SESAD/COAD/SA (doc SEI n.º 1564928), e o Parecer n.º 673, de 27/07/2021, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 05/08/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 032/2013, pelo período de **01/01/2022 até 31/12/2023**, nos termos previsto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

1.2. ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato n.º 032/2013, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **01/01/2022 a 31/12/2023**, será de **R\$ 43.109,86 (quarenta e três mil cento e nove reais e oitenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 21.554,93 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)** para o exercício do 2022 e **R\$ 21.554,93 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)** para o exercício 2023, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

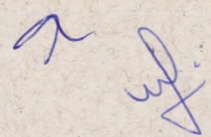
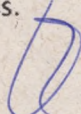
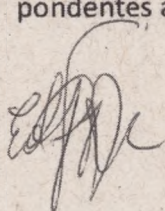
A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 43.109,86 (quarenta e três mil cento e nove reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

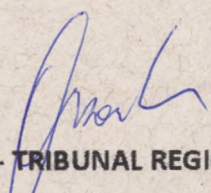


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratado** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

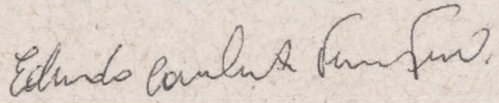
Recife, 09 de agosto de 2021


CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

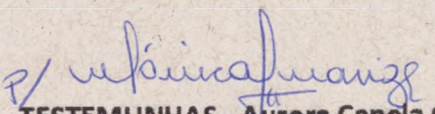
Diretor Geral

CPF/MF n.º 521.240.454-15

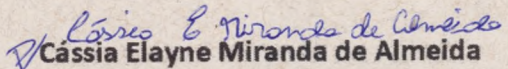

CONTRATADO – Eduardo Cavalcante Ferreira Filho

Proprietário

CPF/MF n.º 749.581.354-72


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cassia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF n.º 039.267.324-07